



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 324/85

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terras que especifica, dando outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, a Quadra nº 17, do loteamento denominado Jardim Progresso, da Planta Geral da Cidade, com área de 6.300,00m<sup>2</sup> (seis mil e trezentos metros quadrados), que obedece os seguintes limites e confrontações: Ao Norte confronta-se com a Rua Leste Oeste 2; ao Sul confronta-se com a Rua Leste Oeste 4; ao Leste confronta-se com a Rua Norte Sul 7; ao Oeste confronta-se com a Rua Norte Sul 6; LINHAS DEMARCATÓRIAS: Partindo do marco P1 no cruzamento com a Rua Leste Oeste 4, com a Rua Norte Sul 6, segue uma linha reta com a distância de 105,00 metros até chegar ao marco P2; do marco P2 deflete à direita com 90º e segue uma linha reta com a distância de 60,00 metros; até chegar ao marco P3; Do marco P3, deflete à direita com 90º e segue uma linha reta com a distância de 105,00 metros, até chegar ao marco P4; do marco P4, deflete com 90º e segue uma linha reta com a distância de 60,00 metros, até chegar ao marco P1, que é o ponto final e inicial deste caminhamento.

§ 1º - A referida área de terras destina-se à construção de uma Escola com 09 (nove) salas de aula, dentro do prazo máximo de 01 (um) ano, ao contar-se da outorga da escritura ao Estado.

*M. S.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

§ 2º- Na hipótese de ocorrer inadimplência por parte do Estado ao previsto no parágrafo anterior, a área de terras convencionada nesta Lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte e um (21) dias do Mês de Agosto de 1.985.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 008/85.  
Autor: Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CABINETE DO PREFEITO

Publicado no Jornal  
de Navirai, sob n.º 4841  
em 26 | 09 | 1985  
*Augusto*  
(a) Responsável